

8.11 O **IADES**, quando da realização das provas, submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o **IADES** poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas.

9 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.1 As **provas objetivas e discursivas** serão aplicadas **na data provável de 27 de outubro de 2019, no turno da manhã para os cargos de nível médio e no turno da tarde para os cargos de nível superior**, com a duração:

- a) de 4 (quatro) horas, para os **cargos de nível médio**; e
- b) de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, para os **cargos de nível superior**.

9.2 Os locais, datas e horários de aplicação das **provas objetivas e discursivas** serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de outubro de 2019.

9.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas e o texto definitivo da **prova discursiva** para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

9.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva** e (ou) com a folha de texto definitivo da **prova discursiva**.

9.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

9.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *internet*, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a **realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início**, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

9.8.1 Não será permitido ao candidato:

- a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso;
- b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

9.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

9.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.5 deste edital.

9.12 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 9.10 e 9.11

deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.14 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.15 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização das **provas objetivas e discursivas**.

9.18 A inobservância dos subitens 9.16 e 9.17 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.20 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21 No dia de realização das **provas objetiva e discursiva**, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e folhas de texto definitivo, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as folhas de respostas e folhas de texto definitivo.

9.21.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será composta de **50 (cinquenta) questões**, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 0,2 (dois décimos) por questão, e pontuação total variando entre o **mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 10,00 (dez) pontos**, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no **Anexo I** e o número de questões definidos a seguir:

a) **conhecimentos básicos**: 20 (vinte) questões, sendo: 6 (seis) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 4 (quatro) questões de Legislação Aplicada aos Servidores da **Fundação HEMOPA**, 3 (três) questões de Ética e Qualidade no Serviço Público e 3 (três) questões de Noções de Administração Geral; e

b) **conhecimentos específicos**: 30 (trinta) questões.

10.2 A **prova objetiva** será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

10.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.1 Serão avaliadas as **provas discursivas** dos candidatos aprovados na **prova objetiva e classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicado no item 2 acima, observados os empates na última posição.

11.1.1 A **prova discursiva** será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **prova objetiva**.

11.2 A **prova discursiva** receberá pontuação máxima igual a **10,00 (dez) pontos**.

11.3 A **prova discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) argumentativo, com extensão **mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas**, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

11.4 A **prova discursiva para os cargos de nível superior** terá o objetivo de avaliar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos, pertinentes a cada cargo, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.5 A **prova discursiva para os cargos de nível médio** terá o objetivo de avaliar, com base nos conhecimentos constantes do conteúdo programático, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.